**PROJETO DE LEI Nº 066/2013, de 11 de outubro de 2013.**

**“Autoriza a Cessão de Uso de prédio de propriedade do Município ao Poder Legislativo, e dá outras providências”.**

**NEORI LUIZ DALLA VECCHIA,** Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER,** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU,** no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado ceder em uso ao Poder Legislativo a totalidade do segundo pavimento do prédio público localizado na Rua Doutor Campos, nº 340, Bairro Centro, em Anta Gorda, matrícula n.º 5.124 do Registro de Imóveis de Guaporé, RS.

**Parágrafo Único**: o imóvel objeto da cessão destina-se para servir de Sede do Poder Legislativo e a cedência se dará por tempo indeterminado e com condições constantes no Termo de Cessão de Uso em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º -** Autoriza-se fazer as reformas necessárias para as adequações da sala, que serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º -** Revoga-se expressamente a Lei Municipal nº 1.923 de 30 de outubro de 2012.

**Art. 4º -** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda - RS**, **aos 11 dias do mês de outubro de 2013.**

**NEORI LUIZ DALLA VECCHIA**

### **Prefeito Municipal**

**Justificativa do Projeto de Lei nº 066/2013**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Conforme proposição de Indicação nº 024/2013 da Câmara de Vereadores, estamos enviando o presente Projeto de Lei para aprovação a fim de disponibilizarmos um andar de determinado prédio público municipal para instalação da Câmara de Vereadores do nosso município.

Á consideração dos Senhores Edis.

**Anta Gorda, 11 de outubro de 2013.**

# NEORI LUIZ DALLA VECCHIA

## Prefeito Municipal

**“ TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PATRIMONIAL, que fazem entre si o Poder Executivo e o Poder Legislativo de Anta Gorda.”**

O PODER EXECUTIVO DE ANTA GORDA, neste ato por intermédio de seu Prefeito Municipal NEORI LUIZ DALLA VECCHIA, brasileiro, aposentado, residente em Anta Gorda doravante denominado CEDENTE; e O PODER LEGISLATIVO DE ANTA GORDA, neste ato por intermédio de seu Presidente PAULO CÉSAR BETTONI, brasileiro, servidor público municipal, residente em Anta Gorda, doravante denominado CESSIONÁRIO, devidamente autorizados pela Lei Municipal n.º........., de .............., resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Patrimonial, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO:

O MUNICÍPIO DE ANTA GORDA é senhor e legítimo proprietário de uma área urbana situada na Rua Doutor Campos, nº 340, Bairro Centro, matrícula n.º 5.124 do Registro de Imóveis de Guaporé e sobre a referida área encontra-se edificada uma benfeitoria com dois pavimentos.

Nos termos 53, XXI da Lei Orgânica Municipal e mediante comum acordo, o CEDENTE cede o uso do segundo pavimento do referido prédio para o CESSIONÁRIO. A presente cessão de uso é feita a título gratuito.

2. DO PRAZO:

A presente cessão de uso é feita por prazo indeterminado. Caso o CEDENTE venha necessitar do pavimento objeto do presente termo, deverá notificar ou requerer a posse do mesmo com 1 (um) ano de antecedência, permitindo assim que o CESSIONÁRIO se organize para fins de nova localização.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O CEDENTE compromete-se a liberar o pavimento objeto do presente Termo até o final do mês de fevereiro de 2014. O CESSIONÁRIO poderá fazer as alterações ou obras que se fizerem necessárias, cujas despesas correrão por sua conta. Correrão também por conta do CESSIONÁRIO as despesas do consumo de água e energia elétrica.

Qualquer alteração,modificação ou prorrogação do presente termo se dará mediante aditivo.

4. DA PUBLICAÇÃO.

O CESSIONÁRIO providenciaria a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

5. DO FORO.

As partes elegem o foro da Comarca de Encantado, RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas advindas do presente termo.

Anta Gorda................................

Prefeito Presidente.